



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ENVOLVENDO OS PROFISSIONAIS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DESTA ETAPA PARA A APLICAÇÃO DO SAEB/PROVA BRASIL VISANDO À MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS (IDEB), em favor da empresa qual seja: **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA/ YS SERVICOS & CONSULTORIA ESPECIALIZADOS**, CNPJ: **19.167.009/0001-10**, com sede na Rua Antônio Vidal de Freitas, n.º 38, Sala 01, Bairro Centro, Município de Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA**, portador do CPF: **024.740.294-00** e RG: **5376486 SSP/PE**, residente e domiciliado na Cidade Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor global de **R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais)**.

Tavares - PB, 18 de novembro de 2021.


GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

V – oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação;

VI – adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena;

VII – oferta de educação especial preferencialmente na rede regular de ensino; e

VIII – apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

1º - Para fins desta Lei, considera-se público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

Art. 4º - Considera-se pessoas com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 5º - A educação especial deve garantir os serviços de apoio especializado voltado a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 6º - O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 16 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7292514B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 024/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo AI nº 19/2021/IPSOL.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Josefa Rita de Souza Silva, matrícula nº 021-0, ocupante do cargo de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, inciso III, alínea b da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/2008 e 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 03 de novembro de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:AF9AAECC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2021 AO CONTRATO N.º 14/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 14/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade dos itens, conforme na tabela a seguir:

PRODUTO	UND	QTDA ACRESCIDADA	P.UNIT	P.TOTAL
AGULHA DESCARTÁVEL 13MM X0,45 MM	CX	30	8,00	240,00
EQUIPO COM INJETOR LATERAL	UND	500	1,30	650,00
PAPEL GRAU CIRURGICO ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVE 15 CMX10MTS	UND	15	61,99	929,85
COMPRESSA DE GASE PCT/C500 UNID	PCT.	700	5,53	3.871,00
				5.690,85

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, parágrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 5.690,85 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**
DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 14/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 19 de novembro de 2021, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:47406ACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2021, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ENVOLVENDO OS PROFISSIONAIS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DESTA ETAPA PARA A APLICAÇÃO DO SAEB/PROVA BRASIL VISANDO À MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS (IDEB), em**

favor da empresa qual seja: **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA/ YS SERVICOS & CONSULTORIA ESPECIALIZADOS**, CNPJ: 19.167.009/0001-10, com sede na Rua Antônio Vidal de Freitas, n.º 38, Sala 01, Bairro Centro, Município de Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA**, portador do CPF: 024.740.294-00 e RG: 5376486 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor global de **R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais)**.

Tavares - PB, 18 de novembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EC3662EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 27/2021, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ENVOLVENDO OS PROFISSIONAIS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DESTA ETAPA PARA A APLICAÇÃO DO SAEB/PROVA BRASIL VISANDO À MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS (IDEB), em favor da empresa qual seja: **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA/ YS SERVICOS & CONSULTORIA ESPECIALIZADOS**, CNPJ: 19.167.009/0001-10, com sede na Rua Antônio Vidal de Freitas, n.º 38, Sala 01, Bairro Centro, Município de Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA**, portador do CPF: 024.740.294-00 e RG: 5376486 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade Afogados da Ingazeira – PE, pelo valor global de **R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais)**.

Tavares - PB, 18 de novembro de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0600E873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **YURI FERNANDO SANTOS HOLANDA/ YS SERVICOS & CONSULTORIA ESPECIALIZADOS**, CNPJ: 19.167.009/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ENVOLVENDO OS PROFISSIONAIS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO

FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DESTA ETAPA PARA A APLICAÇÃO DO SAEB/PROVA BRASIL VISANDO À MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS (IDEB).

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação - 12.361.3006.2029 – Manter o Ensino Fundamental – Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

VALOR GLOBAL: R\$ 47.700,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 18 de novembro de 2021, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:24125B3C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0028/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

Objeto: Contratação serviço de calceteiro/pedreiro para execução direta à cargo da Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Vencedores:

- **JAB CONSTRUÇÕES JOÃO AQUILES BARBOSA** com o valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2;

- **JOSÉ MARQUES DA SILVA ARAÚJO** com o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), vencendo nos seguintes itens: 3, 4;

, perfazendo o Valor Global de 256.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 22/11/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Vieirópolis
PREGÃO 0028/2021
N.º. CONTRATO 00102/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Contratado: **JOSÉ MARQUES DA SILVA ARAÚJO**
Objeto: Contratação serviço de calceteiro/pedreiro para execução direta à cargo da Prefeitura Municipal de Vieirópolis
Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
Data do Contrato: 22 de Novembro de 2021
Vigência: 22/11/2022